



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000048

**LEI N.º 2.719/2012.
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 (PPA) Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 (PPA para 2010/2013) e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.07		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
		.0018	URBANISMO	
15.452.0018.1011			AQUIS. VEÍCULOS E MÁQUINAS	30.000,00
(373) 4.4.90.52.00		01	Equipamentos e Material Permanente	
	02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
		.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046			MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	100.000,00
(442) 4.4.90.52.00		01	Equipamentos e Material Permanente	
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000049

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 30.000,00
(Trinta Mil Reais).

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(441) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
27.812.0017.1063	CONSTR. QUADRAS/ CAMPOS NOS BAIROS	
(429) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
27.812.0017.1081	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER E EVENTOS	
(430) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	69.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2012.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de Fevereiro de 2012.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa